



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 794/92.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Civil ' Casa dos Velhinhos Sagrada Face do Município de Agrestina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber ' que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono' a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É reconhecida de Utilidade Pública' a SOCIEDADE CIVIL CASA DOS VELHINHOS SAGRADA FACE DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, sociedade civil, de natureza jurídica própria, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Agrestina.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, 31 de dezembro de 1992.

SINVAL RIBEIRO MELO

- Prefeito-